

**GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA**



**1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. Em atendimento a presente solicitação da Sra. **Ebe da Costa Potiguar Lima**, Secretária Municipal da Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, que pede a formalização de processo administrativo, pretendendo a Contratação da empresa M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.397.639/0001-79, com representação exclusiva, da artista "**MANU BAHTIDÃO**", para apresentação de show artístico musical, no evento FESTIVAL DE VERÃO 2023, no dia 30 de julho de 2023, no complexo cultural e turístico – concha acústica Thomaz Ruffeil, na cidade Ourém/PA, com recursos oriundos da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP, nos Termos do Convênio Nº 018/2023 – FCP.

1.2. O município de Ourém/PA, cumpre a tradição dos festejos referente ao evento FESTIVAL DE VERÃO 2023, evento este de grande porte para a região, que mobiliza um grandioso publico. Vale ressaltar que O evento FESTIVAL DE VERÃO 2023 do município é de grande importância, vez que faz parte do calendário Municipal e já tem sido realizados varias edições desta natureza, alcançando um sucesso de organização e publico, proporcionando atividades de integração, acesso a difusão social e cultural.

1.2. Ourém é uma cidade histórica banhada pelo dom da arte, em especial da música, onde aqui reside um dos principais festivais da canção do país e um dos festivais de verão mais bem conceituados do nordeste paraense, nosso festival costume trazer atrações consagradas local, da região, do estado e consagração nacional, trazendo no ano de 2022 a artista global Sandra de Sá como atração principal. Com intuito de fomentar eventos municipais para oferecer mais possibilidades de cultura e lazer bem como, transformando o FESTIVAL DE VERÃO em atrativo cultural e turístico capaz de gerar recurso e renda para a movimentação econômica municipal.

1.3. Justificamos a Contratação da empresa M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.397.639/0001-79, com representação exclusiva, da artista "**MANU BAHTIDÃO**", para apresentação de show artístico musical, no evento FESTIVAL DE VERÃO 2023, no dia 30 de julho de 2023, no complexo Cultural e Turístico concha acústica, na cidade Ourém/PA, levando em consideração que a mesma demonstrou possuir através da apresentação de documentos a competência técnica necessária bem como a exclusividade para realização dos shows.

1.4. A contratação de bons artistas é um cuidado que se deve ter, pois como atrações de tão elevada importância requer escolhas criteriosas, já que a empatia com o público é primordial ao sucesso do evento. O sucesso alcançado pela artista a ser contratada, está comprovado de acordo com a opinião pública, e igualmente indiscutível sua empatia com o público, de modo que sua contratação vem ao encontro do que objetiva o Município: sucesso de público e de crítica, popularidade e excelente aceitação do público em geral.

**2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:**

2.2. Com Relação a escolha de determinado fornecedor, ha casos em que o interesse publico se relaciona com o desempenho artistico propriamente dito. Não se trata de selecionar o melhor para atribui-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista



para atender certa necessidade pública tornando-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento, daí caracterizando a inviabilidade da competição. Para tanto, faz-se necessário a abertura de processo licitatório/inexigibilidade, a fim de assegurar-nos economicidade e transparência em todo o processo.

**2.3.** Destaca-se que a artista MANU BATIDÃO é uma das maiores influências locais em atividade. Suas músicas trazem representatividade para o estado e estão no dia a dia dos paraenses. Após investir na carreira solo, lançou músicas que dominaram as festas locais, como “par perfeito”, “maquina do tempo”, “garrafa de gin”, entre outros. Hoje é uma das artistas de maior apelo popular no município de Ourém.

**2.4.** A artista MANU BAHTIDÃO é muito conhecida no estado e nacionalmente, gozando de excelente conceito e aceitação popular, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas com extrema notoriedade pela crítica especializada e opinião pública, com um vasto repertório, sendo acolhida em diversos públicos.

**2.5.** Justificamos ainda que a escolha da atração musical, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e principalmente a opinião pública.

### **3. DA FUDAMENTAÇÃO:**

**3.1.** Para a contratação dos serviços desejados através de contratação direta, a permissão legal está prevista no Inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, que transcrevemos abaixo:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.;*

**3.2.** Os Ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada “Manual de Licitação e Contratos Administrativos” ensina que:

*“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que diga - se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O Artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional, com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tornado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no*



...sul, sendo, assim, na sua região a licitação e  
inexigível”.

3.3. Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si.

3.4. Analisando os documentos acostados, bem como a ‘vida’ pregressa da cantora “MANU BATIDÃO”, suas músicas e sucessos, constatasse que outra conclusão não se chega se não a que perfilhe pelo entendimento de que o serviço oferecido é de notória qualidade e especialidade técnica artística.

#### 4. DO VALOR:

Assim sendo, requisito da Comissão Permanente de Licitação que analise a razoabilidade do valor global de **R\$ 200.000,00**(duzentos mil reais), cujo o pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo 50% na assinatura do contrato e 50% no dia 30/07/2023, proposto pela empresa M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.397.639/0001-79, detentora da exclusividade da artista: “**MANU BAHTIDÃO**”, afim de que se manifeste a respeito da compatibilidade desse valor com o interesse público.

A presente justificativa objetiva atender o dispositivo legal que respalde a contratação por inexigibilidade para o fornecimento do presente objeto nos termos e condições a seguir explicitadas.

Utilizo desse instrumento para dar ciência da solicitação emitida pela Secretária Municipal da Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, aceitar a solicitação, e reforçar a importância da qual se trata a celebração desta contratação.

Ourém/PA, 27 de junho de 2023.

**Francisco Roberto Uchoa Cruz**  
Prefeito Municipal